1º Aditivo ao contrato nº 002/2020 de prestação de serviço de ordens bancárias municipais, celebrado entre a Coordenadoria de Comunicação Social do Município- COMUS e o BANCO DO BRASIL- S.A.

A **COMUS COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 14.068.357/0001-16, neste ato representada pela Sra. **KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 381.423.842-72 e portadora do RG n.º 2276099, emitida pela, PC-PA, residente e domiciliada em Belém- PA pela Sra. LIDIANE DANTAS MORAES LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 610.893.622-34 e portadora do RG 3285917 2ª VIA, emitida pela PC-PA, abaixo assinado, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, através de sua Filial, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/4445-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, 3º andar, bairro campina Belém-PA, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Belém, Sr. **LUIZ CLAUDIO SALES SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente em Belém-PA, inscrito no CPF sob o nº 330.821.622-15 e portador da RG nº 1460380 SSP/PA, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo de n° 002/2020 – COMUS, cujo objeto é a Prestação, pelo contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias- OBN, o que passa a cláusula Oitava a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA OITAVA :** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo Nº 002/2020-COMUS**, que não foram alteradas por este **1º Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste 1º Termo Aditivo, conforme disposto no parágrafo primeiro, art. 61 da Lei 8.666/1.993.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os

fins legais e de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Belém – PA, 01 de Fevereiro de 2021.

KEYLA DE NAZARE GUSMAO NEGRAO:38142384272

Assinado de forma digital por KEYLA DE NAZARE GUSMAO NEGRAO:38142384272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, ou=04835476000101, cn=KEYLA DE NAZARE GUSMAO NEGRAO:38142384272
Dados: 2021.02.01 14:04:55 -03'00'

KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS
CONTRATANTE

LIDIANE DANTAS MORAES LIMA:61089362234

Assinado de forma digital por LIDIANE DANTAS MORAES LIMA:61089362234
Dados: 2021.02.01 14:45:19 -03'00'

LIDIANE DANTAS MORAES LIMA
Diretora NAD-COMUS

LUIZ CLAUDIO SALES SANTOS DA SILVA:33082162215

Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO SALES SANTOS DA SILVA:33082162215
Dados: 2021.02.03 20:18:19 -03'00'

LUIZ CLAUDIO SALES SANTOS DA SILVA
BANCO DO BRASIL S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: